



Estado de Goiás

# Prefeitura Municipal de Piracanjuba

CERTIFICO QUE NA DATA 23/05/18, FOI  
PUBLICADO NO PLACARD OFICIAL DESTE  
MUNICÍPIO O(A) Lei n.º 1.842/2018  
DE Nº 1842 DO DIA 23/05/2018  
PIRACANJUBA, 23 DE 05 DE 2018

**Lei nº 1.842/2018**

De 23 de maio de 2018

  
SECRETARIO DE ADMINISTRAÇÃO

**“Inclui no Calendário Municipal de Piracanjuba, a “Exposição Nacional de Orquídeas”, e dá outras providências”.**

A CÂMARA MUNICIPAL DE PIRACANJUBA, ESTADO DE GOIÁS, APROVA E EU, PREFEITO, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

**Art. 1º** - Fica incluído no Calendário Oficial do Município de Piracanjuba à “Exposição Nacional de Orquídeas”, realizada, anualmente, no mês de Maio, no Município de Piracanjuba.

**Parágrafo Único** - A “Exposição Nacional de Orquídeas” é realizada há 37 anos no Município de Piracanjuba e tem a finalidade de congregar todos os afeiçoados, Orquidófilos amadores e profissionais, despertando entre eles o espírito de cooperação e cordialidade, promover estudos e cursos aos associados, estimulação em todas as formas possíveis o gosto pelo cultivo de orquídeas, apoiar e colaborar com as autoridades, entidades e campanhas que visem à preservação de nossas florestas, evitando assim a sua devastação e o conseqüente extermínio das espécies brasileiras.

**Art. 2º** - O Poder Executivo, através da Secretaria Municipal de Turismo e Secretaria Municipal de Meio Ambiente fica autorizado a organizar, juntamente com a Associação Piracanjubense de Orquidófilos - A.P.O, as atividades inerentes à realização da “Exposição Nacional de Orquídeas”.

**Art. 3º** - A realização da “Exposição Nacional de Orquídeas” deverá ser amplamente divulgada, ficando o Poder Executivo autorizado à assim proceder.

**Art. 4º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Piracanjuba, Estado de Goiás, aos vinte e três dias do mês de maio do ano de dois mil e dezoito (23/05/2018).

  
**JOÃO BARBOSA DE OLIVEIRA**  
Prefeito

  
**ANDRE FERNANDES MACHADO**  
Secretário Interino de Administração